



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ABIMAE L PESSOA**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 620/2024
Murici/Alagoas, 02/04/2024

INDICAÇÃO Nº 16/2024

Do Vereador: **ABIMAE L PESSOA DE LIMA**

Lauro Augusto
Funcionário

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **Abimael Pessoa de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, vem **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS COVEIROS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

Justificativa

CONSIDERANDO, que os sepultadores, que são os profissionais responsáveis em exumar, cavar e administrar a parte interna do cemitério local, trabalham em um ambiente insalubre. Logo, por ser um local com grau de insalubridade, se faz necessário o pagamento da bonificação adicional de insalubridade aos coveiros. Além disso, o que é previsto em Lei deve ser observado, ou seja, o grau que está definido em normais vigentes deve ser cumprindo para o pagamento do adicional.

VALE RESSALTAR, que a Lei Orgânica Municipal prevê que [...] é *dever do município em aprovar e criar leis de interesse público.*

POSTO ISTO, peço que Vossa Excelência aprecie este instrumento e envie uma resposta, em prazo legal, previsto em Lei, a essa Casa Egrégia sobre tal assunto.

Câmara Municipal de Murici-AL, 26 de março de 2024.

Atenciosamente,

Abimael Pessoa de Lima
ABIMAE L PESSOA DE LIMA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 02/04/2024
Davidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente